



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

06/07/2021

AUTOGRAFO

EM 06/07/2021

Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.432/2021
DE DE JULHO DE 2021

APROVADO

EM 29/06/2021

Presidente

DISPÕE: DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NA RUA PEDRO CASARIN, SETOR 01, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Senhor João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "**CENTRO DE EVENTOS VALDIR GERALDO DA SILVA**", o prédio situada no Lote 097/D-1 quadra 033, setor 01 na Rua Pedro Casarin, Setor 1A, neste município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO

LOTE 097/D-1 – QUADRA 033 – SETOR 01A

FRENTE: com a Rua Pedro Casarin, com 47/98; LATERAL DIREITA com a quadra 26, com 28,40; LATERAL ESQUERDA Lote 97/D, com 29,83 área total de 375 m² (trezentos e setenta e cinco) metros quadrados. Que esse imóvel encontra-se registrado sob o nº 1-17.061 às fls. 102, do livro 2-DF, no Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, de Julho de 2021.

Edmilson Facundo
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Eliseu Rodrigues Batista
Vereador/Vice-Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Eliassandra Silva Quintoz
Vereadora/1ª Secretária
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

José Roberto de Oliveira
Vereador/2ª Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO